



Fundo Municipal de Saúde de Pouso Redondo

CNPJ 12.321.353/0001-72
Avenida Ari Verdi, s/n — Centro - Pouso Redondo
CEP 89172-000 — Santa Catarina
Telefone: (47) 3S45-8750

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Estudo técnico preliminar para contratação dos serviços abaixo descritos.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fazer a análise para futuro e eventual credenciamento de clinica ou hospital especializados na realização de exames de ultrassonografia de urgência, de forma complementar, na rede municipal de saúde tendo em vista a demanda do Município.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de estrutura própria para atender à demanda crescente por exames de ultrassonografia, atender a demanda de urgência dos pacientes que não podem aguardar a fila de espera do convênio CISAMAVI. Buscando sempre o acolhimento e resolutividade.

3.2. Proporcionar a população atendimento com brevidade nas demandas de urgências evitando qualquer possível dano ao paciente e ao Município.

3.3. Somado a isso, o contrato anteriormente vigente para a prestação desses serviços encontra-se com valor muito abaixo praticado atualmente no mercado.

4. SETOR REQUISITANTE

4.1. A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria de Saúde de Pouso Redondo – SC, através da servidora Cristiane Borghesan.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, GARANTIA E RECEBIMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta bancária em nome da proponente, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos serviços prestados.

5.2. O pagamento será realizado em até 30 dias após recebimento da nota fiscal.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do serviço o momento em que o representante da ontratante atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado.

5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE.

5.6. Os serviços deverão ser executados na sede própria do credenciado, nos dias e horários indicados pelo credenciado, em estrita conformidade com as legislações pertinentes. Os profissionais deverão ser habilitados e, devidamente, registrados nos conselhos de classe respectivos e competentes, visando a correta realização da prestação dos serviços, nos termos das orientações do município contratante



Fundo Municipal de Saúde de Pouso Redondo

CNPJ 12.321.353/0001-72

Avenida Ari Verdi, s/n — Centro - Pouso Redondo

CEP 89172-000 — Santa Catarina

Telefone: (47) 3S45-8750

6. DEMOSTRAÇÃO DA PREVISÃO

6.1. O Município ainda está em fase de elaboração do plano de contratação anual, sendo que por esta razão não está sendo apresentado.

7. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá respeitar as exigências técnicas especificadas no Termo de Referência.

7.2. Ressalta-se que as especificações representadas no Termo de Referência servirão apenas para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser seguido.

7.3. A CONTRATADA compromete-se a executar fielmente os serviços sempre dentro da boa técnica e dos padrões usuais, bem como respeitar as normas, as especificações técnicas, as condições de segurança aplicáveis em trabalhos deste gênero, toda a legislação aplicável à espécie, bem como todas as determinações e resoluções dos órgãos competentes da Administração Pública e demais entidades de fiscalização.

7.4. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados, bem como responderá perante a CONTRATANTE, por eventuais danos a que der causa em razão de qualidade dos serviços e dos atos praticados na sua execução, que por si, quer por sua equipe de profissionais disponibilizada, direta ou indiretamente nesta execução.

7.5. A CONTRATADA deverá prestar informações sobre o andamento dos serviços, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria de Saúde sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização da entrega dos serviços.

7.6. A CONTRATADA deverá possuir todas as certificações válidas e atender a todas as formalidades legais para a prestação dos serviços do objeto deste estudo.

7.7. A CONTRATADA deverá apresentar os documentos:

I- DA HABILITAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA DE PESSOAS JURÍDICAS:

- Cópia do CNPJ/MF;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa;
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da



Fundo Municipal de Saúde de Pouso Redondo

CNPJ 12.321.353/0001-72

Avenida Ari Verdi, s/n — Centro - Pouso Redondo

CEP 89172-000 — Santa Catarina

Telefone: (47) 3S45-8750

sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor. As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial poderão participar do processo desde que comprovem na fase de habilitação sua viabilidade econômica.

- Alvará sanitário atualizado, expedido pela autoridade de vigilância sanitária competente;
- Atestado de funcionamento emitida pelo Corpo de Bombeiros ou protocolo de solicitação;
- Cadastro ativo junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. A solicitação deve ser fornecida durante todo o período de vigência do contrato conforme solicitações encaminhadas pelo setor requisitante.

8.2. A estimativa da demanda e da quantidade a ser contratada foi elaborada com base na série histórica de atendimentos registrada nos sistemas internos da Secretaria Municipal de Saúde, referentes aos últimos cinco anos. Foram considerados os dados obtidos em credenciamentos anteriores realizados pelo Município, bem como os volumes médios mensais de exames efetivamente solicitados pelas unidades da rede pública municipal.

8.3. Ainda que não haja relatórios específicos anexados, a estimativa baseia-se em informações de uso recorrente e consolidado no histórico administrativo da pasta da saúde, respeitando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.4. O valor máximo estimado para atender a despesa do contrato, será de **R\$ 412.884,00 (Quatrocentos e doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**, correspondente ao período de 12 (doze) meses, sendo que o pagamento dos serviços é condicionado ao quantitativo de exames realizados.

8.5. Os exames autorizados são: Usg pélvico, Usg transvnginal, Usg das mamas, Usg da tireóide e cervical, Usg do testículo e bolsa escrotal, Usg abdominal e transretal, Usg do aparelho urinário, Usg do abdômen superior, Usg do abdômen inferior masculino, Usg do músculo esquelético (ombro), Usg Obstétrico 1º trimestre, Usg Obstétrico 2º trimestre, Usg de mantes moles, Usg de parede abdominal.

QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
300	3.600	Ultrassonografia Urgência	R\$ 114,69	R\$ 34.407,00	R\$ 412.884,00
TOTAL GERAL	3.600	-	-	-	R\$ 412.884,00

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PESQUISA DE PREÇO

9.1. A pesquisa de preço foi realizada através da Plataforma do governo federal PNCP, disponível no sítio

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=telha%20%20sanduiche%20termoacustica&status=todos&pagina=>



Fundo Municipal de Saúde de Pouso Redondo

CNPJ 12.321.353/0001-72

Avenida Ari Verdi, s/n — Centro - Pouso Redondo

CEP 89172-000 — Santa Catarina

Telefone: (47) 3S45-8750

1 onde se priorizou resultados de preços praticados na região de Santa Catarina e datas atuais, realizando-se a pesquisa em 07 de Janeiro do presente ano, tendo como resultados da busca o Município de Petrolândia com média dos exames R\$ 121,42, Município de Ibirama com média dos exames R\$ 147,99 e Cisamavi Rio do Sul com média dos exames R\$ 74,67. Foi realizado a soma de todos os exames da tabela de cada Município e dividido pela quantidade de exames para se obter a média por Município, e posterior a média final. Para a pesquisa dos preços, se atentou para valores praticados atualmente no mercado. Optou-se por utilizar o preço médio.

9.2. O valor máximo estimado foi realizado com base em levantamento de preço com base no preço médio através de pesquisa de preço realizada na Plataforma do governo federal PNCP, obedecendo a ordem estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021, conforme já mencionado neste Estudo Termo de Referência.

10. DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão público do governo municipal responsável pela direção do Sistema Único de Saúde – SUS e atua garantindo a universalidade, a equidade e a integralidade das ações e serviços de saúde, visando o melhor uso dos recursos técnicos, humanos e financeiros. Segundo a Constituição Federal, Artigo 196. “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

10.2. A prestação do serviço incluirá exames de ultrassonografia realizados em caráter imediato, mediante solicitação médica justificada, priorizando pacientes em risco e quadros que demandem avaliação diagnóstica urgente, tais como traumas, dor abdominal aguda, gestação de risco, alterações cardiovasculares, entre outros. Assim, a solução proposta garante eficiência operacional, economicidade, rapidez no diagnóstico e melhor assistência à população, alinhando-se às diretrizes de cuidado integral, segurança do paciente, resolutividade e gestão pública responsável.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

11.1. Considerando o modelo de contratação adotado, o objeto não será parcelado em lotes ou itens distintos, uma vez que a própria lógica do credenciamento substitui a necessidade de parcelamento formal, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e melhor aproveitamento do mercado, conforme prevê o art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. O credenciamento de clínicas ou hospitais especializados na realização de exames de ultrassonografia de urgência pretende gerar ganhos assistenciais, operacionais e econômicos para a rede pública municipal, garantindo diagnósticos rápidos, condutas terapêuticas oportunas e redução de riscos à saúde do paciente.

12.2. Resultados pretendidos com a contratação: aumento da resolutividade dos atendimentos de urgência na qualidade do atendimento prestado aos usuários, diminuição de internações desnecessárias, fortalecimento da gestão pública em saúde.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. A atividade não gera radiação ionizante, portanto não há risco radiológico, caracterizando baixo



Fundo Municipal de Saúde de Pouso Redondo

CNPJ 12.321.353/0001-72

Avenida Ari Verdi, s/n — Centro - Pouso Redondo

CEP 89172-000 — Santa Catarina

Telefone: (47) 3S45-8750

impacto ambiental, porém observa-se possíveis impactos ambientais, portanto sugere-se:

- ✓ Impacto: Geração de resíduos comuns e infectantes (EPIs, embalagens, materiais de uso clínico). Medida mitigadora: Gestão conforme legislação sanitária e ambiental (segregação, acondicionamento, coleta por empresa licenciada);
- ✓ Impacto: Consumo de energia elétrica pelos equipamentos. Medida mitigadora: Utilização de equipamentos com eficiência energética e manutenção preventiva;
- ✓ Impacto: Uso de papel em laudos e registros. Medida mitigadora: Incentivo ao laudo digital, prontuário eletrônico e assinatura eletrônica;
- ✓ Impacto: Ruído e calor gerado por equipamentos. Medida mitigadora: Sala climatizada e manutenção adequada dos aparelhos.

14. GRAU DE PRIORIDADE

14.1. Grau alto.

15. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

15.1 Após a análise do objeto como um todo, fica definido que a melhor forma para se contratar é pela modalidade credenciamento, por preço médio

Pouso Redondo, 27 de janeiro de 2026.

Cristiane Borghesan
Secretária Adjunta da Saúde